



MENSAGEM N.º 41/2018

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 41, de 20 de Junho de 2018, que **“Autoriza o Poder Executivo a realizar a Permutar, Afetar e Desafetar os bens imóveis sem benfeitorias que menciona e dá outras providências.”**

Referido projeto visa a permuta de imóvel de propriedade do Município com área de **10.844,95m² (dez mil oitocentos e oito reais e noventa metros quadrados)**, tudo conforme croqui e Memoriais Descritivos que ficam fazendo parte integrante desta Lei com imóvel de propriedade do **Sr. ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF. sob o nº.866.036.126-15, a saber: GLEBA 1 com área de 8.149,69 metros quadrados a serem desmembrados da matrícula nº.30.549 e GLEBA 2 com área de 2.695,26 metros quadrados a serem desmembrados da matrícula nº.30.548, totalizando **10.844,95m² (dez mil oitocentos e oito reais e noventa metros quadrados)**, tudo conforme croqui e Memoriais Descritivos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Claro fica, portanto, que o imóvel a ser recebido pelo Município possui igual extensão do imóvel a ser permutado.

Ressalte-se ainda que o imóvel a ser recebido pelo Município confronta com a Quadra 27 do Bairro Universitário, que por seu turno é integralmente destinada a área verde.

Assim, uma vez concluída a permuta, estará o Município a evitar que eventuais proprietários de lotes situados na referida Quadra 27 venham a invadir a área verde, tal qual ocorre em outros logradouros.

Outro aspecto a ser analisado reside no fato de que os imóveis foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 14 de 28 de Março de 2018 em **R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)**, o que evidencia a inexistência de qualquer prejuízo ao Município.

Insta ainda frisar que o imóvel a ser recebido pelo Município com a permuta será destinado a ser área verde, motivo pelo qual se faz necessário a desafetação e afetação dos imóveis permutados.



Assim, tendo em vista que o imóvel a ser recebido pelo Município evitará possível invasão de área verde no Bairro Universitário e Viva Mais II, bem como pelo fato de que a área a ser recebida será destinada à ser área verde, roga-se pela aprovação, contando com o habitual discernimento dos nobres vereadores.

Atenciosamente.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Iturama/MG.

27/08/2018 12:31 (00524)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA



PROJETO DE LEI 41 DE 20 DE JUNHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a Permutar, Afetar e Desafetar os bens imóveis sem benfeitorias que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 111 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, sem benfeitorias, formado pela Quadra 26 do Bairro Universitário, oriundo da matrícula nº.23.285 do Serviço Registral de Imóveis local com área de **10.844,95 metros quadrados**; com duas glebas de propriedade de ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF. sob o nº. 866.036.126-15, a saber: GLEBA 1 com área de **8.149,69 metros quadrados** a serem desmembrados da matrícula nº.30.549 e GLEBA 2 com área de **2.695,26 metros quadrados** a serem desmembrados da matrícula nº.30.548, totalizando **10.844,95m²** (**dez mil oitocentos e oito reais e noventa metros quadrados**), tudo conforme croqui e Memoriais Descritivos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º. O imóvel de que trata o caput deste Artigo, de propriedade do Município de Iturama fora avaliado pela Comissão nomeada pela Portaria 14 de 28 de Março de 2018 em **R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)**, conforme laudo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º. As Glebas de que trata o caput deste Artigo, de propriedade de Anilton Rezende de Oliveira foram avaliadas pela Comissão nomeada pela Portaria 14 de 28 de Março de 2018 em **R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)**, conforme laudo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica desafetado da condição de área verde o imóvel de propriedade do Município oriundo da Matrícula nº.23.285 do Serviço Registral de Imóveis local.

Art. 3º. Ficam as glebas de propriedade de Anilton Rezende de Oliveira, com área total de 10.844,95 metros quadrados, afetadas, passando a condição de área verde do Bairro Universitário.



Art. 4º. O Município de Iturama fica autorizado a efetuar desmembramentos e unificações relativas ao imóvel permutado perante o Serviço Registral de Imóveis local, com as consequentes averbações.

Art. 5º. As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de permuta dos imóveis mencionados no Artigo 1º desta Lei ficarão a cargo do Sr. Anilton Rezende de Oliveira, sendo que cada parte arcará com eventuais despesas relativas ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI dos respectivos imóveis recebidos.

Art. 6º. Em razão da permuta, fica o setor de contabilidade do Município de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informa-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 20 de Junho de 2018

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Iturama/MG.



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



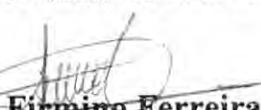
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de demonstração da **Quadra 26**, destinada a “**Área Verde**” do Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG, constante de um todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

Área (irregular) _____ **10.844,95m²**

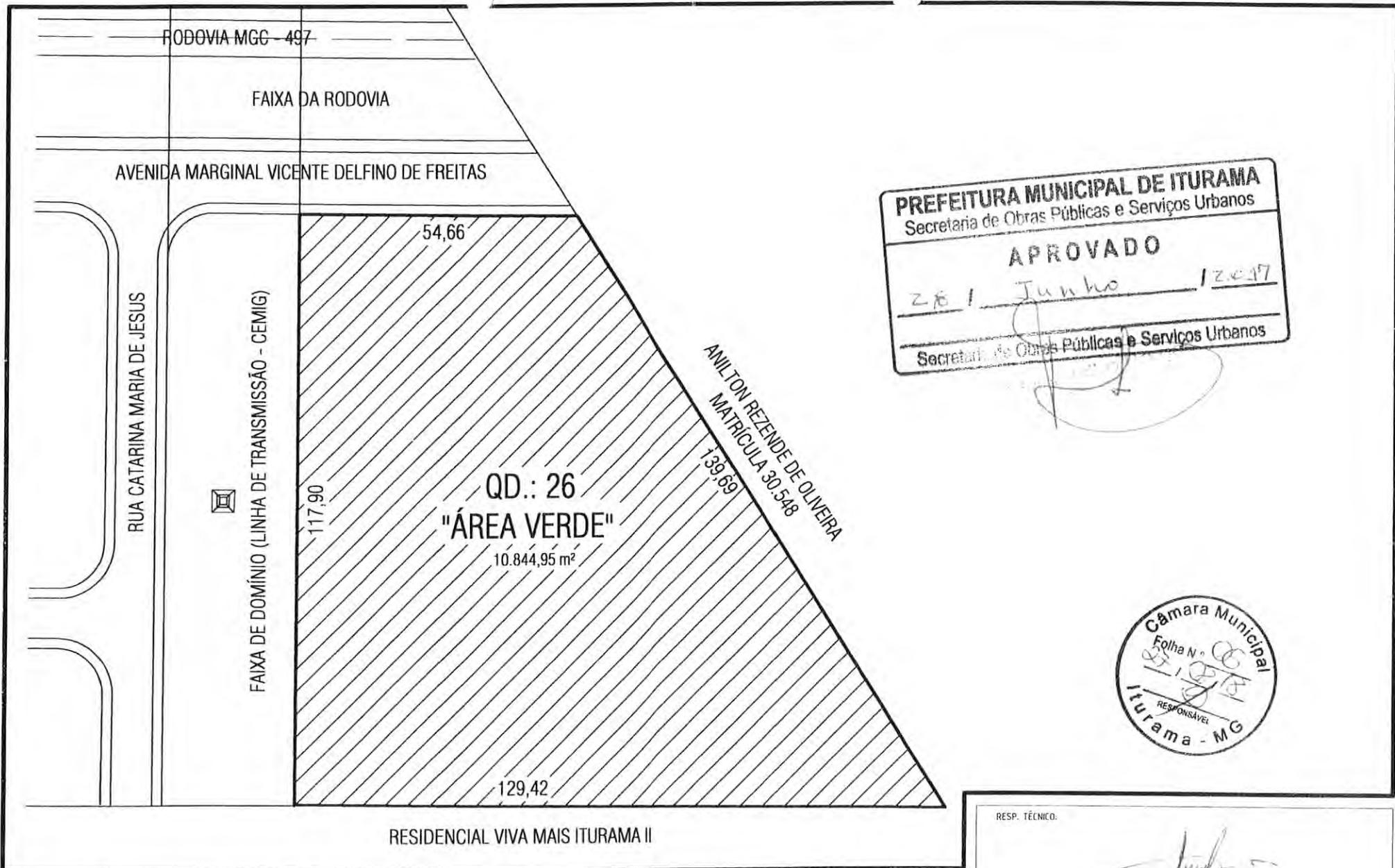
Medidas e Confrontações: Terreno de forma irregular, medindo 54,66 metros de frente para a Avenida Marginal Vicente Delfino de Freitas, aos fundos medindo 129,42 metros confrontando com Heli José de Freitas, atualmente Residencial Viva Mais Iturama II; De um lado medindo 117,90 metros confrontando com Faixa de Domínio (Linha de Transmissão – CEMIG), Do outro lado medindo 139,69 metros confrontando com João Vigeta, atualmente Anilton Rezende de Oliveira, perfazendo um total de 10.844,95 m².

Iturama-MG, 31 de maio de 2.017.


R.T.: Sebastião Firmino Ferreira
CREA: 5060271340/TD-SP
Visto: 13845-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos		
APROVADO		
28 /	<u>Junho</u>	12017
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos		





TÍTULO: Croqui para fins de demonstração da QUADRA 26, destinada a "ÁREA VERDE" do Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG, constante de um todo maior descrito na Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO:	Fausto	DATA:	Maio./2.017
ESCALA:	1 / 750	FOLHA:	Única

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL
DE IMÓVEIS
PLS. DL
ITURAMA/MG

A circular stamp with the text "Câmara Municipal" at the top and "Iturama - M.G." at the bottom. In the center, it says "Folha N.º 07-0878" and "EXEMPLAR".

COMARCA DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, n. 653.
Telefone (0XX) 34 3411-2046
Telefone/fax (0XX) 34 3411-0802
CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-43

www@hotmail.com

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta serventia todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que, conforme **Matrícula 23.285**, aberta em 28 de Outubro de 2008, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R. I., **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, inscrito no CNPJ sob n. 18.457.242/0001-74, entre outros lotes e quadras, o mesmo é PROPRIETÁRIO da **Quadra 26**, com a área de **10.844,95m²**, destinada para **Área Verde**, situada no “**BAIRRO UNIVERSITÁRIO**”, nesta Cidade e Comarca de Iturama-MG, que nos termos do art. 22 da Lei 6766/79, desde a data do registro do loteamento, passa a integrar ao domínio do Município de Iturama. Tudo conforme plano de loteamento arquivado nesta Serventia, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente: 54,66m, confrontando com Av. Marginal Vicente Delfino de Freitas; fundo: 129.42m, confrontando com Heli José de Freitas; lado direito: 117.90 m, confrontando com Faixa de Domínio (Linha de Transmissão – CEMIG); lado esquerdo: 139.69m, confrontando com João Vigeta.” NADA MAIS CONSTA com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé _____ / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora Iturama - MG, 09 de maio de 2017.

Fernando F. Marimotta

OFICIAL SUBSTITUTO

ACESSO DE MÓVEIS E/OU AOCOB-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico N° BJR16050
Cód. Seg.: 442895714/4848361

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$28,13 Rec: R\$1,69 Tx Fisc: R\$ 5,02 Total: R\$35,84
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVÍCIO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653

*Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial*

CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EM BRANCO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, formado pelas **Glebas 01 e 02**, localizadas no **Perímetro urbano/Zona de Expansão Urbana do Município e comarca de Iturama-MG**, constante de um todo maior das **Matrículas n.ºs 30.548 e 30.549** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: ANILTON REZEND E DE OLIVEIRA (CPF: 866.056.126-15)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado em área urbana do Município de Iturama, contígua aos loteamentos Universitário e Viva Mias Iturama II.

A região apresenta acesso facilitado através da Avenida Daniel Pichioni e Ruas Taranto e Paulo Geremias dos Santos, através do Residencial viva Mais Iturama II-.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início o referido roteiro no vértice V.3D; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula 30.549, com azimute $90^{\circ}18'02''$ na extensão de 115,05 metros até o V.13; daí vira a direita com a mesma confrontação com azimute $08^{\circ}06'25''$ na extensão de 19,57 metros até o V.12; daí vira a direita com a mesma confrontação com azimute $21^{\circ}12'57''$ na extensão de 81,35 metros até o V.11; deste segue confrontando com anterior Heli José de Freitas, atual Residencial Viva Mais Iturama I com rumo de NW $72^{\circ}12'04''$ SE na extensão de 64,95 metros até o V.5A; daí segue confrontando com este último com rumo de NW $72^{\circ}12'04''$ SE na extensão de 60,43 metros até o V.10; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula 30.548 de Anilton Resende de Oliveira com azimute $359^{\circ}34'06''$ na extensão de 44,35 metros até o V.9; daí segue virando a direita e confrontando com Anilton Resende de Oliveira (matrícula 30.547 – Gleba B) com azimute de $270^{\circ}14'25''$ na extensão de 56,91 metros até o V.3C; daí segue virando a esquerda confrontando com este último com azimute $359^{\circ}34'06''$ na extensão de 42,86 metros até o V.3D, ao ponto onde teve início este roteiro, perfazendo uma área total de 10.844,95 m².



3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

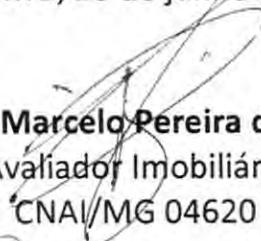
Área do Terreno	Valor Total
10.844,95 m ²	R\$1.700.000,00

3.2) Valor apurado: Hum milhão e setecentos mil reais.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 20 de junho de 2.018


Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620


Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

AGROSAT

AV. PREFEITO JUCA PÁDUA - Nº 111 – Sala 19 - ITURAMA-MG - FONE: (34) 3411-6496

“Memorial descritivo”, ref.: a **Unificação das Glebas 01 e 02 das Matrículas: 30.548 e 30.549**, do S.R.I. de ITURAMA-MG, da “**SITUADA NO PERIMETRO URBANO**”, no Município e Comarca de “**ITURAMA – M.G**”, de propriedade de ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA; com área total de 10.844,95 m²; sem benfeitorias.

Dentro das seguintes medidas e confrontações: “Tem início o referido roteiro no vértice V.3D; daí, segue confrontando com o Remanescente da Matricula 30.549, com um azimute 90°18'02” na extensão de 115,05 metros até o V.13; daí, vira à direita, com a mesma confrontação, com azimute de 08°06'25” na extensão de 19,57 metros até o V.12; daí, vira à direita com a mesma confrontação com o azimute e distância; 215°12'57” na extensão de 81,35 metros até o V.11; deste segue confrontando com Anterior Heli José de Freitas, Atual: Residencial Viva Mais Iturama II, com rumo de NW 72°12'04” SE na extensão de 64,95 metros até o V.5A; daí segue confrontando com este último com rumo de NW 72°12'04” SE na extensão de 60,43 metros até o V.10, daí segue confrontando com o remanescente da Mat. 30.548 de Anilton Rezende de Oliveira, com um azimute de 359°34'06” na extensão de 44,35 metros até o V.9; daí segue virando a direita e confrontando com Anilton Rezende de Oliveira (Matricula 30.547 - Gleba B), com um azimute de 270°14'25” na extensão de 59,61 metros até o V.3C, daí segue virando a esquerda confrontando com este último com um azimute de 359°34'06” na extensão de 42,86 metros até o V.3D, ao ponto onde teve início este roteiro, perfazendo a área de 10.844,95m².



ITURAMA-MG 05/04/2017

LUIGI FRANCO BARCELOS
ENG. AGRÔNOMO
CREA:5061759539

248 1001 18

23/04/2018

IVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA

- FICHA

30.549

01

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - DE MÓVEIS

11 de

junhe

2013

FLS. 12 of 12

IMÓVEL (Protocolo n. 111.444) Uma gleba de terras situada no **PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA** deste município e comarca de **Iturama-MG**, com área de **32.980,14m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início o referido roteiro no V.1, cravado sob uma cerca de arame, no meio de um corredor, antiga estrada municipal que liga a cidade de Iturama-MG a cidade de Campina Verde-MG, na confrontação das terras remanescente de Ilúci Afonso Almeida Faria, na margem esquerda da Rodovia MGT 497, de onde segue confrontando com a referida rodovia com os seguintes azimutes e distâncias; 223°09'57" na extensão de 39,98 metros até o V.2; 219°19'26" na extensão de 32,65 metros até o V.3A; daí, vira à esquerda e segue confrontando com a Gleba B de propriedade de Anilton Rezende de Oliveira com um azimute 90°18'02" na extensão de 147,96 metros até o V.3D; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação, com um azimute de 179°34'06" na extensão de 87,21 metros até o V.5A; daí, vira à esquerda e segue confrontando com Aloísio José Pádua, atualmente Heli José de Freitas com um rumo de 72°12'04"SE na extensão de 115,32 metros até o V.6; daí, vira à esquerda e segue confrontando com as terras remanescentes de João Vigeta com os seguintes azimutes e distâncias; 08°06'25" na extensão de 200,28 metros até o V.7; 261°04'59" na extensão de 80,33 metros até o V.8; 261°04'59" na extensão de 150,60 metros até o V.1, de origem". **REGISTRO ANTERIOR**:- Matrícula sob n. **28.580**, por ficha no Livro R.G 2, deste S.R.I., de 1º de março de 2012. **PROPRIETÁRIOS**:- **ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA**, empresário, inscrito no CPF/MF n. 866.036.126-15, titular do RG MG-5.496.474-SSP/MG, e sua esposa **MARIA RUTE DOS SANTOS REZENDE**, do lar, inscrita no CPF/MF sob n. 931.381.306-82, titular do RG MG-6.663.113-SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Iturama-MG, na Rua Centralina, n. 1.258, Bairro Vila Pádua. Dou Fé *shelan* /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé *shelan* /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi. Emol: R\$55,57 TEI: R\$14,91 Total: R\$70,48

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se
refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º
da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG) 32 de Setembro de 2017.

81 Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 0344-0401-27

Selo Eletrônico N° BPU10316
Cód. Seg.: 2192300226221184
Quantidade de Atos Predicados: 4
Email: R\$76,4 Rec: R\$4,57 Tf: Fixo: R\$ 24,08 Total: R\$105,0
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>

SERVICO INTEGRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653

Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial

CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

卷之三

Ordinance No. 15, 1930.

Postcode 1856JC/311

Encamentos R\$ 17,00

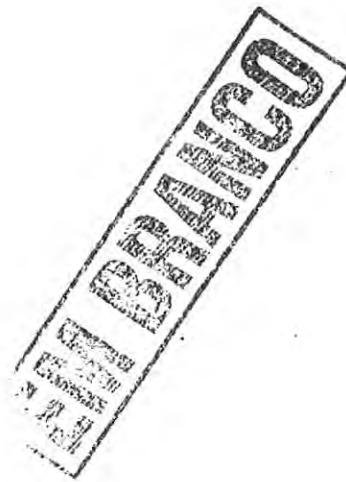
IX. DE FISC. JUD. RS. 0,0



— MATRÍCULA

—FICHA

—VERSO—



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

30.548

FICHA

01

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

REGISTRAL
DE IMÓVEIS
2013
ITURAMA - MG

11 de

junho

de

2013

ITURAMA - MG

IMÓVEL: (Protocolo n. 111.443) Uma gleba de terras situada no **PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA** deste **município e comarca de Iturama-MG**, com área de **8.419,86m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início o referido roteiro no vértice 4, cravado sob uma cerca de arame na margem esquerda (faixa de domínio da Rodovia MGT 497), antiga estrada municipal que liga a cidade de Iturama-MG a cidade de Campina Verde-MG, na confrontação das terras remanescente de Ilúci Afonso Almeida Faria, de onde segue confrontando com José Delfino de Freitas (Bairro Universitário) com um azimute de 90°33'37" na extensão de 138,30 metros até o V.5; daí, segue com um rumo de 72°12'04"SE, confrontando com Aloísio José Pádua, atualmente Heli José de Freitas na extensão de 65,66 metros até o V.5 A; daí, vira à esquerda e segue confrontando com Anilton Rezende de Oliveira, com um azimute de 359°34'06" na extensão de 44,35 metros até o V.3C; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação, com um azimute de 270°14'25" na extensão de 176,79 metros até o V.3B; daí, vira à esquerda e segue confrontando com antiga estrada municipal que liga a cidade de Iturama-MG a cidade de Campina Verde-MG e as terras remanescente de Ilúci Afonso Almeida Faria, na margem esquerda da Rodovia MGT 497 com um azimute de 215°58'06" na extensão de 51,50 metros ao ponto onde teve inicio este roteiro". **REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula sob n. **28.580**, por ficha no LºR.G 2, deste S.R.I., de 1º de março de 2012. **PROPRIETÁRIOS:** - **ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA**, empresário, inscrito no CPF/MF n. 866.036.126-15, titular do RG MG-5.496.474-SSP/MG, e sua esposa **MARIA RUTE DOS SANTOS REZENDE**, do lar, inscrita no CPF/MF sob n. 931.381.306-82, titular do RG MG-6.663.113-SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Iturama-MG, na Rua Centralina, n. 1.258, Bairro Vila Pádua. Dou Fé *[Assinatura]* /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé *[Assinatura]* /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi. Emol: R\$55,57 TFJ: R\$14,91 Total: R\$70,48.....

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.
Iturama(MG) 28 de Setembro de 2017.

[Assinatura]
Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial
Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico N° BPU10316
Cód. Seg.: 219230022/221164

Quantidade de Ato Praticados: 4
Emol: R\$76,4 Rec: R\$4,57 Tf: Fisc: R\$ 24,08 Total: R\$105,05

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

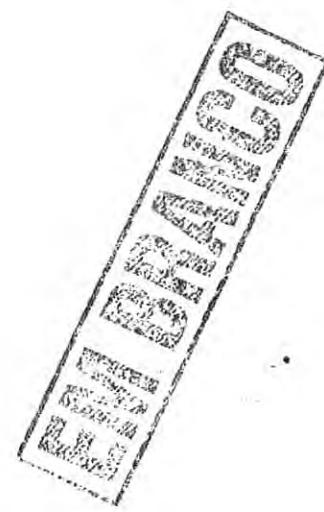
Rua Ribeirão São Domingos, 653	ENCARTE
Virma Morimotta Assis dos Santos	LEI ESTADUAL N° 15.724/94 c.
Oficial	Portaria n° 1.850/C.GJ/2011
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais	Encolumentos R\$ 17,05
	Tx. de Fisc. Jud. R\$ 6,02
	TOTAL R\$ 23,07



MATRÍCULA

FICHA

VERSO



Titulo:

Folha:

DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

ÚNICA

Propriedade: ÁREA URBANA

Proprietário(s): ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA



Município: ITURAMA
Comarca: ITURAMA
Estado (UF): MINAS GERAIS (MG)
Cartório: -
Matrícula(s): 30.548 e 30.549
Código INCRA: -
Data: 04/04/2017
L. a Levantamento: 08/04/2017
Escala: 1/1200

QUADRO DE ÁREAS E PERÍMETROS

DESCRIPÇÃO	ÁREA (m ²)
Matrícula(s) 30.548	8.419,86
Remanescente	5.724,60
Gleba 02	2.695,26
Matrícula(s) 30.549	32.980,14
Remanescente	24.830,45
Gleba 01	8.149,69
Unificação das Glebas 01 e 02	10.844,95

QUADRO DE ASSINATURAS

Proprietário(s):



ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA

Resp. Técnico:



LUIZ HENRIQUE BARCELOS
ENG. AGRÔNOMO - CREA 5061759539
Cód. Credenciamento: ETR

ART nº: -

26/04/2018
27/04/2018

